



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

Estado de São Paulo

0066

DECRETO Nº 2315, DE 31 DE MAIO DE 1995

Aprova Resolução do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia.

ALVARO P. JANUARIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica aprovada a Resolução nº 01/95, de 31 de maio de 1995, do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia, que estabelece as novas tarifas de água e esgotos no Município de Pompéia.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 31 DE MAIO DE 1995

ALVARO P. JANUARIO  
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado em lugar público de costume na data supra.

*Hideko Hamazaki Feitosa*  
HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
DIRETORA DE SECRETARIA



# Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompeia

0067

## SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE POMPEIA

RESOLUCAO N 2 : 01/95

ANIZIO ZAMARIOLI, DIRETOR EXECUTIVO DO SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE POMPEIA, ESTADO DE SAO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - A TARIFA MINIMA PARA A UTILIZACAO DE AGUA NA CATEGORIA DOMICILIAR, SOCIAL E PUBLICA PARA UM SUPRIMENTO MENSAL DE ATÉ 5 M3 DE AGUA POR PREDIO OU ECONOMIA SEPARADA SERA DE R\$ 1,04 (\* UM REAL E QUATRO CENTAVOS), A PARTIR DE 01 JUNHO DE 1995.

PARAGRAFO UNICO - O CONSUMO MENSAL DE AGUA SERA COBRADO POR M3 CONSUMIDO, CONFORME TABELA ABAIXO:

| CONSUMO     |     | VALOR |
|-------------|-----|-------|
| 0006 A 0015 | R\$ | 0,20  |
| 0016 A 0020 | R\$ | 0,29  |
| 0021 A 0030 | R\$ | 0,42  |
| 0031 A 0050 | R\$ | 0,55  |
| 0051 A 0100 | R\$ | 0,66  |
| 0101 A 9999 | R\$ | 0,76  |

ARTIGO 2º - A TARIFA MINIMA PARA A UTILIZACAO DE AGUA NA CATEGORIA INDUSTRIAL E COMERCIAL E OUTROS USOS ECONOMICOS OU NAO, PARA UM SUPRIMENTO MENSAL DE ATÉ 15 M3 POR PREDIO OU ECONOMIA SEPARADA SERA DE R\$ 3,18 (\* TREIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), A PARTIR DE 01 JUNHO DE 1995.

PARAGRAFO UNICO - O CONSUMO MENSAL DE AGUA SERA COBRADO POR M3 CONSUMIDO, CONFORME TABELA ABAIXO:

| CONSUMO     |     | VALOR |
|-------------|-----|-------|
| 0016 A 0030 | R\$ | 0,48  |
| 0031 A 0050 | R\$ | 0,63  |
| 0051 A 0100 | R\$ | 0,75  |
| 0101 A 9999 | R\$ | 0,87  |

ARTIGO 3º - A TARIFA DE UTILIZACAO DE AGUA INCIDE TAMBEM SOBRE AS UNIDADES TERRITORIAIS, SERVIDAS PELAS RESPECTIVAS REDES DE AGUA MESMO QUE AS MESMAS NAO UTILIZEM E SERAO COBRADAS A BASE DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA TARIFA MINIMA DE UTILIZACAO DE AGUA POR MES.

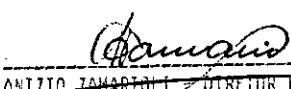
ARTIGO 4º - A TARIFA DE UTILIZACAO DE ESGOTOS SERA COBRADA A BASE DE 50% (CINQUENTA POR CENTO), SOBRE O VALOR DA TARIFA DE AGUA, CONFORME TABELA ACIMA.

PARAGRAFO 1º - A TARIFA QUE SE REFERE AO ARTIGO 2º INCIDE TAMBEM AS UNIDADES SERVIDAS PELAS RESPECTIVAS REDES DE ESGOTOS, MESMO QUE NAO UTILIZEM, E SERAO COBRADAS A BASE DE 3% (TRES POR CENTO), SOBRE O VALOR DA TARIFA MINIMA POR M3 LINEAR DE TESTADAS DAS PROPRIEDADES BENEFICIADAS POR MES.

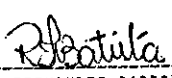
PARAGRAFO 2º - PARA EFEITO DE CALCULO, QUE SE REFERE AO ARTIGO 3º E PARAGRAFO 1º DO MESMO ARTIGO, AS UNIDADES TERRITORIAIS QUE FACAM FRENTE PARA MAIS UMA VIA PUBLICA, SERVIDAS PELAS RESPECTIVAS REDES DE ESGOTOS, ADOTA-SE A MEDIA ARITMETICA DAS MEDIDAS DE TESTADAS.

ARTIGO 5º - ESTA RESOLUCAO ENTRARA EM VIGOR A PARTIR DE 01 JUNHO DE 1995, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

S.A.A.E. DE POMPEIA 31 DE MAIO DE 1995

  
ANIZIO ZAMARIOLI - DIRETOR EXECUTIVO

PUBLICADA E REGISTRADA NA DIVISAO DA ADMINISTRACAO DO SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE POMPEIA EM 31 DE MAIO DE 1995.

  
ROSANGELA FERNANDES BATISTA - TESOUREIRA